



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1743 – Quarta Feira 08 de Abril de 2020

DECRETO Nº 494 – DE 08 DE ABRIL DE 2020

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em decorrência do **Feriado Nacional do dia 10 de abril de 2020 (Paixão de Cristo)**.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 495 Aral Moreira – MS, 08 de abril de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 1.745.500,00, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 - 11/12/2019”.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 854, de 11 de dezembro de 2.019...

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 1.745.500,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00 – 0023 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
44.90.51.00 – 0027 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento da Produção e Turismo
11.01 – GABINETE DO SERV. DE DESENVOLV. DA PRODUÇÃO E TURISMO
206080109.2011 - Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município
44.90.52.00 – 0023 - Equipamentos e material permanente R\$ 445.500,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 496 Aral Moreira – MS, 08 de abril de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 515.000,00, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 - 11/12/2019”.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 854, de 11 de dezembro de 2.019...

DECRETA:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.52.00 – 0021 – Equipamentos e material permanente R\$ 515.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Exposição de motivos 001/2020 – SMFP

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento do Município de Aral Moreira MS, para o exercício financeiro de 2020, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal, nas fontes de recursos de Convênios Estaduais e Federais.

1- O orçamento programado para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei 854 de 11 de dezembro de 2019, estimou a receita do Município em R\$ 54.456.000,00 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

2- Através do Termo de Convênio nº029555/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio ambiente Desenvolvimento econômico, Produção e Agricultura Familiar _SEMAGRO e o Município de Aral Moreira MS.

3- Através do Termo de Convênio nº CV 0454/18 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Aral Moreira MS, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município.

4- Através do Termo de Convênio nº CV 0897/18 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Aral Moreira MS, visando melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais MSD.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1743 – Quarta Feira 08 de Abril de 2020

5- Através do Convênio n° MAPA 892982/2019 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Aral Moreira MS.

| FONTE DE RECURSO | PREVISÃO | ASSEGURADO \$ |
|----------------------------------|----------|----------------|
| 0240 – Convênio do Estado/Outros | | R\$ 300.000,00 |
| 6100 – Convênio do Estado/Outros | | R\$ 500.000,00 |
| 6100 - Convênio do Estado/Outros | | R\$ 500.000,00 |
| 0100 - Convênio do Estado/Outros | | R\$ 445.500,00 |

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Fonte de Recurso 0240 na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 265

09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
09.01.15.451.0105 – Infraestrutura urbana
1.001 – Construção, ampliação e manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00.01.0023 – Obras e instalações
Valor: R\$ 300.000,00

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Fonte de Recurso 6100 na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 266

0901 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
09.01.15.451.0105 – Infraestrutura urbana
1.001 – Construção, ampliação e manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00.01.0027 – Obras e instalações
Valor: R\$ 500.000,00

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Fonte de Recurso 6100 na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 266

0901 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
09.01.15.451.0105 – Infraestrutura urbana
1.001 – Construção, ampliação e manutenção da Infraestrutura
44.90.51.00.01.0027 – Obras e instalações
Valor: R\$ 500.000,00

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Fonte de Recurso 0100 na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 327

11.01 – Gabinete do Serv. De Desenvolv. da Produção e Turismo
11.01.20.608.0109 – Agricultura
2.011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Piscicultura do Município
44.90.52.00.01.0023 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 445.500,00

É o que tinha a expor,
Aral Moreira (MS), 08 de abril de 2020.

JOSILEIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Exposição de motivos 002/2020 – SMFP

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento do Município de Aral Moreira MS, para o exercício financeiro de 2020, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal, nas fontes de recursos de Convênios Estaduais e Federais.

1- O orçamento programado para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei 854 de 11 de dezembro de 2019, estimou a receita do Município em R\$ 54.456.000,00 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

2- Através do Termo de Convênio n°13865.216000/1190-03 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Aral Moreira (MS), para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

3- Através do Termo de Convênio n°13865.216000/1190-05 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Aral Moreira (MS), para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS | PREVISÃO | ASSEGURADO \$ |
|--|----------|----------------|
| – Transferência do Convênio do Estado/Outros | | R\$ 500.000,00 |
| – Transferência do Convênio do Estado/Outros | | R\$ 15.000,00 |

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Transferência de Recursos na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 41

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10.301.0159 – Saúde Toda Hora – média e alta complexidade
2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.52.00.01.0021 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 500.000,00

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através dos Termos de Convênio especificados, vimos solicitar autorização para suplementar por Excesso de Arrecadação e a inclusão da Transferência de Recurso na seguinte Unidade Orçamentária:
Despesa 41

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10.301.0159 – Saúde Toda Hora – média e alta complexidade
2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.52.00.01.0021 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 15.000,00

É o que tinha a expor,
Aral Moreira (MS), 08 de abril de 2020.

JOSILEIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal